



LEI N.º 0173/90

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzados novos), destinados a despesas com subsídios dos Senhores Vereadores, referente ao mês de dezembro de 1989, com a classificação de:

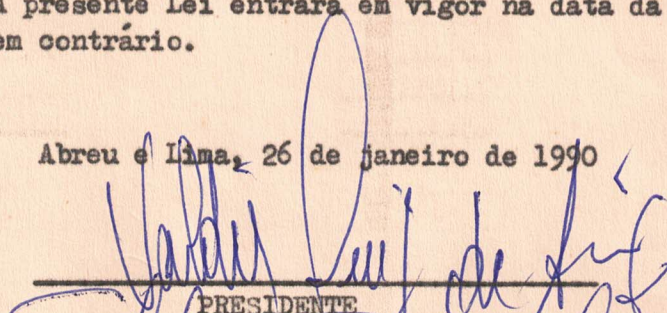

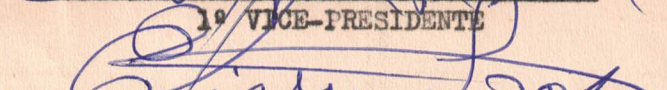
1.0-01.01.0011.34 - SUBSÍDIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE DEZEMBRO/89  
3293 - Despesas de exercícios anteriores..... NCZ\$ 137.500,00

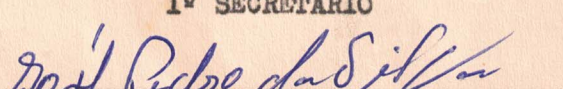
Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, ocorrerá por conta da anulação parcial das seguinte dotação orçamentária:

6.0-16.91.5751.30 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO  
4110 - Obras Públicas..... NCZ\$ 137.500,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 26 de janeiro de 1990

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE  
  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO  
  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

RECEBI EM  
26/01/90  
